



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**PLANO DE TRABALHO DA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR
EXERCÍCIO DE 2022**

I- DADOS CADASTRAIS

Nome Entidade: Associação Filantrópica "Nosso Lar" - CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Emílio de Menezes, nº 50, Vila Xavier - Município: Assis-SP

Responsável legal: Elisete Lourenço Yoshida - Telefone: (18) 3322-3797

E-Mail: af.nossolar@gmail.com

II – PROJETO/SERVIÇO

Projeto: S.E.R – Serviço Especial de Reabilitação

Nome do Técnico/Responsável pelo Projeto: Vilma Aparecida Bianchi

Telefone para contato: (18) 3322-3797 ou 99714-2674

E-Mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Programa de Proteção Social: () Básica (X) Média () Alta

**III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Associação Filantrópica Nosso Lar foi fundada em 1949, atuando no universo da Assistência Social. Em 1992, foi criado o Projeto CARD (Centro de Apoio e Reabilitação do Desenvolvimento do Potencial Humano), que no ano de 2000 passou a ser chamado de S.E.R. (Serviço Especial de Reabilitação).

O prédio foi planejado em uma extensa área, em um local afastado da cidade e de difícil acesso, uma autêntica arquitetura dos clássicos manicômios. A estrutura básica foi erguida, porém, não foi finalizada, porque bem próximo da etapa de conclusão, o movimento da Luta Antimanicomial veio à tona e todas as novas obras iniciadas, em todo Brasil, que tinham como finalidade a internação das pessoas com problemas psiquiátricos foram interrompidas, pois o governo do Estado não poderia continuar a financiar essas construções. Desta forma, a enorme

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

estrutura erguida, acabou se tornando um mausoléu, sem utilidade funcional, e logo se tornaria um abrigo clandestino para os necessitados e os moradores de rua. Alguns anos depois, outros projetos foram se apropriando do espaço físico, até que, em 1992, o então prefeito Romeu José Bolfarini, por meio da Lei nº 3.170, de 05 de novembro, autorizou a alienação por doação, à Associação Filantrópica Nosso Lar, de um quarto da área, totalizando 8.021,00 m² (oito mil e vinte e um metros quadrados), para que nesse local funcionasse um projeto para crianças e adolescentes com deficiência.

O projeto CARD, hoje conhecido por projeto S.E.R., iniciou seus atendimentos em uma única sala e logo começou a se expandir. Foi, então, por meio de um financiamento do governo Federal que a Associação Filantrópica Nosso Lar conseguiu verbas para o término da construção. Atualmente, o projeto conta com 25 salas de atendimento, uma ampla área de construção e um espaço enorme para futuras ampliações.

IV - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Assistência Social do Projeto S.E.R./SUAS, tem como atividade principal ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade.

O Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação, oferece Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e tem por finalidade prestar serviço a criança e ao adolescente com deficiência e seus familiares para sua promoção e integração à vida comunitária. Atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, visto que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados.

A criança e adolescente com deficiência não raramente está em situação de vulnerabilidade, considerando que a própria deficiência a coloca em situação de desvantagem com as demais.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Os serviços ofertados são gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, sem discriminação de qualquer natureza.

V- OBJETIVO GERAL

Contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social das crianças e adolescente, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar.

VI- OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes com deficiência em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania incentivando a sua autonomia;
- Prestar serviços de habilitação e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- Oferecer programas socioassistenciais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global, visando sua inclusão, participação e realização pessoal no meio em que vive;
- Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer;
- Proporcionar orientação familiar de modo a gerar ambiente adequado, tanto em casa como no contexto em que a criança e/ ou adolescente esteja inseridos.
- Ampliar o universo informacional dos usuários e suas famílias, no intuito de desenvolver plenamente uma capacidade ética, para reger as próprias ações e tomadas de decisão por um sistema de princípios e valores;

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- Favorecer a autoestima, a sensibilidade, o espírito de colaboração e iniciativa, a motivação e a aquisição de repertório que amparem atitudes no convívio social, com valores de cooperação e solidariedade.
- Orientar através de grupos psicossociais, anseios e expectativas das famílias, de modo que consigam superar momentos críticos de insegurança pessoal e social;

VII - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

A Entidade tem capacidade operacional de atender 250 crianças e adolescentes.

VIII- NÚMERO DE ATENDIDOS:

Atualmente atende 164 crianças e adolescentes.

IX – PÚBLICO ALVO:

Sexo: Masculino/ feminino

Faixa Etária: De 0 à 18 anos

Regime de Atendimento: O serviço prestado pelo Projeto S.E.R acontece no período da Manhã das 08h:00 às 12h:00 e no período da Tarde das 13h:00 às 17h:00 oferecendo atendimento as crianças e adolescentes no contra turno escolar.

Quantidade de usuários participantes do Serviço que recebem Benefícios de Transferência de renda

BOLSA FAMÍLIA: 15

BPC: 20

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

X - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação oferece Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e tem por finalidade prestar serviço à criança e ao adolescente com deficiência e suas famílias.

Oferece serviço especializado buscando atender as necessidades e proporcionando uma melhora em sua qualidade de vida.

XI - META DO PROJETO:

Promover à qualidade de vida a criança com deficiência e sua família, proporcionando seu desenvolvimento e garantindo seus direitos.

XII - INDICADORES SOCIAIS EXISTENTES

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) garante a todas as crianças e adolescentes direitos básicos relacionados à sua saúde, educação, profissionalização e trabalho, cultura e lazer, entre outros, buscando uma melhor qualidade de vida e aproveitamento dessa fase, visando à proteção integral, expressamente prevê a intersetorialidade dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil.

Os direitos das crianças e adolescentes são defendidos por vários órgãos e instituições da sociedade civil, que juntos desenvolvem trabalhos específicos a público definidos.

Diante da nossa realidade local o Projeto S.E.R, vem de encontro as necessidades de atender as crianças e adolescentes que apresentam deficiências, fortalecendo o convívio social, familiar, apoiando em sua melhora de vida.

XIII – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

A criança e ou adolescente com deficiência, tem como essencial a participação em um processo de inclusão, para que ela tenha acesso a ações e estratégias, que irão ajudar no desenvolvimento da linguagem, das competências e das habilidades motoras, cognitivas e emocionais que são fundamentais para a sua formação.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Nossa proposta dentro do Projeto S.E.R , através de métodos adaptados, para crianças e adolescentes com deficiência, vem de forma facilitar seu desenvolvimento contribuindo em seu desenvolvimento global, social e familiar.

XIV - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

| Qt | Formação Profissional | Cargo | C/H | Regime Trabalhista | Salario Liquido | Encargos Sociais e Trabalhistas | | | | |
|----|-----------------------|---------------------|-----|--------------------|-----------------|---------------------------------|--------|----------|----------|-----------|
| | | | | | | FGTS | INSS | 13º | Ferías | Total |
| 01 | Psicologia | Coord. Técnica | 40h | Celetista | 4.609,42 | 466,04 | 666,85 | 5.825,55 | 7.767,40 | 83.499,55 |
| 01 | Psicologia | Psicóloga | 20h | Celetista | 1.622,20 | 141,16 | 142,30 | 1.764,50 | 2.352,67 | 25.291,17 |
| 01 | Serviço Social | Assistente Social | 11h | Celetista | 1.242,27 | 103,25 | 99,65 | 1.290,65 | 1.720,87 | 19.114,56 |
| 01 | Ensino Médio | Serviços Gerais | 40h | Celetista | 1.385,18 | 115,82 | 113,79 | 1.447,70 | 1.930,27 | 21.365,61 |
| 01 | Ensino Médio | Motorista | 40h | Celetista | 1.243,68 | 107,88 | 104,86 | 1.348,54 | 1.798,05 | 19.329,07 |
| 01 | Gestão Comercial | Analista Financeiro | 40h | Celetista | 2.211,91 | 195,84 | 211,15 | 2.448,03 | 3.264,04 | 35.088,43 |

Obs. A Coord. Técnica possui R\$ 549,28 de encargo de IRRF.

Obs. O Analista Financeiro possui R\$ 24,97 de encargo de IRRF.

Obs. A Assistente Social e Serviços Gerais possui R\$ 51,27 de salário família.

1.1- Recursos Humanos

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT | NOME | SITUAÇÃO FUNCIONAL | FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA/ SEMANAL |
|----------------------------|-------|---------------------------------------|--------------------|----------|------------------------|
| Coord. Técnica - Psicóloga | 01 | Vilma Aparecida Bianchi | Celetista | Superior | 40h |
| Psicóloga | 01 | Ana Luísa de Miranda Magalhães Santos | Celetista | Superior | 20h |
| Assistente Social | 01 | Kátia Fernanda da Cruz | Celetista | Superior | 11h |

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

| | | | | | |
|---------------------|----|---------------------------|-----------|--------------|-----|
| Serviços Gerais | 01 | Lucinéia Melo de Assis | Celetista | Ensino Médio | 40h |
| Motorista | 01 | José Roberto de Oliveira | Celetista | Ensino Médio | 40h |
| Analista Financeiro | 01 | Keneth Soares de Oliveira | Celetista | Superior | 40h |

1.2- Recursos Físicos

| Item | Descrição | Existentes | Necessários |
|------|----------------------|------------|-------------|
| 01 | Imóvel | 01 | 01 |
| 15 | Salas | 15 | 15 |
| 01 | Sala Informática | 01 | 01 |
| 01 | Cozinha | 01 | 01 |
| 01 | Recepção | 01 | 01 |
| 01 | Consultório dentário | 01 | 01 |
| 01 | Sala de exercícios | 01 | 01 |
| 11 | Banheiros | 11 | 11 |
| 01 | Mecanoterapia | 01 | 01 |
| 01 | Sala de TV | 01 | 01 |
| 01 | Sala das Mães | 01 | 01 |
| 01 | Sala do Bazar | 01 | 01 |

1.3 – Recursos Materiais (matérias utilizados para desenvolvimento das atividades)

| | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Telefone • Impressora • Televisão (TV) | <ul style="list-style-type: none"> • Computador • Artigos de higiene pessoal • Cadeira de rodas |
|--|--|

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento de Som • DVD • Datashow • Veículo de uso exclusivo • Brinquedos • Materiais pedagógicos, culturais e esportivos • Armários individualizados para guarda de pertences | <ul style="list-style-type: none"> • Geladeira • Freezer • Fogão • Micro-ondas • Máquina de lavar roupa • Cama/Colchonetes. Quantidade? 20 • Sofá/Poltronas/Cadeiras para descanso |
|--|---|

1.4 - Financeiros:

| ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO | |
|--|---------------------|
| RECURSOS PROPRIOS | |
| Eventos | |
| Telemarketing | |
| Doações espontâneas de pessoa física | |
| Doações e parcerias de empresas e entidades privadas | R\$ 1.100,00 |
| Contribuintes | |
| Outros. Especifique: Nota Fiscal Paulista | R\$ 6.193,69 |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL: | R\$ 7.293,69 |
| RECURSOS PUBLICOS – BENEFÍCIOS E INSCRIÇÕES PÚBLICAS FISCAIS | |
| | Valores |
| Isenções (SIM) – (X) (NÃO) - () | |

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
 af.nossolar@gmail.com
 Rua Emílio de Menezes, nº50
 Assis-SP / CEP: 19802-100
 (18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
 serfilantropica@yahoo.com.br
 Rua Felix de Castro, 871
 Assis-SP / CEP: 19813-700
 (18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

| | |
|--|--|
| Cota Patronal- Isenções (SIM) – (X) (NÃO) - () | |
| Outros/Especifique: | |

| CONVENIOS | | | | |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Parcerias | | | | |
| | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL | TOTAL |
| FMAS | 65.199,34 | 17.820,00 | 66.960,00 | 149.979,34 |
| Emendas | | | | |
| Outros.Especifique | | | | |
| TOTAL: | | | | |

XV -- PLANO DE APLICAÇÃO: (anual)

| Itens de despesas | Próprios da conveniada | Municipal | Estadual | Federal | Total |
|------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Recursos Humanos | | 39.119,62 | 8.910,00 | 44.016,00 | 92.045,62 |
| Custeio (Material de Consumo e ST) | | 26.079,72 | 8.910,00 | 22.944,00 | 57.933,72 |
| Total | | 65.199,34 | 17.820,00 | 66.960,00 | |

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO MUNICIPAL

Repasse total R\$ 65.199,34

| Itens de despesas | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Total |
|-------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Recursos Humanos | 3.259,96 | 3.259,96 | 3.259,96 | 3.259,96 | 3.259,96 | 3.259,96 | 3.259,96 | 3.259,96 | 3.259,96 | 3.259,96 | 3.259,96 | 3.260,06 | 39.119,62 |
| Custeio (material de Consumo e S.T) | 2.173,31 | 2.173,31 | 2.173,31 | 2.173,31 | 2.173,31 | 2.173,31 | 2.173,31 | 2.173,31 | 2.173,31 | 2.173,31 | 2.173,31 | 2.173,31 | 26.079,72 |

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
 Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
 Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
 Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
 Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
 Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO ESTADUAL

Repasso total R\$ 17.820,00

| Itens de Despesas | Mês1 | Mês2 | Mês3 | Mês4 | Mês5 | Mês6 | Mês7 | Mês 8 | Mês9 | Mês10 | Mês11 | Mês12 | Total |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------|
| Recursos Humanos | 1.485 | 1.485 | 1.485 | 1.485 | 1.485 | 1.485 | 1.485 | 1.485 | 1.485 | 1.485 | 1.485 | 1.485 | 17.820,00 |
| Custeio (Material de Consumo e S.T) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa: O material de custeio será pago pelo recurso Municipal.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO FEDERAL

Repasso total R\$ 66.960,00

| Itens de despesas | Mês1 | Mês2 | Mês3 | Mês4 | Mês5 | Mês6 | Mês7 | Mês8 | Mês9 | Mês10 | Mês11 | Mês12 | Total |
|-------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Recursos humanos | 3668,00 | 3668,00 | 3668,00 | 3668,00 | 3668,00 | 3668,00 | 3668,00 | 3668,00 | 3668,00 | 3668,00 | 3668,00 | 3668,00 | 44.016,00 |
| Custeio (Material de Consumo e S.T) | 1.912,00 | 1.912,00 | 1.912,00 | 1.912,00 | 1.912,00 | 1.912,00 | 1.912,00 | 1.912,00 | 1.912,00 | 1.912,00 | 1.912,00 | 1.912,00 | 22.944,00 |

XVI - METODOLOGIA

S.E.R. é um Projeto de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atende crianças e adolescentes com deficiências e suas famílias. As ações do Projeto desempenhadas na área de Assistência Social, atua de forma individual e/ou grupal com ações para estimular o empoderamento e protagonismo das famílias dos atendidos da Instituição; desenvolve um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articula as principais políticas públicas de forma a promover a inclusão social da pessoa com deficiência; articula ações de defesa de direitos, prevenção e apoio as famílias dos atendidos; encaminhar e orienta auxílios como o BPC; desenvolve a parceria com a Secretaria da Educação do Município; realiza visitas domiciliares para levantamento de dados e registro de informações.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

| JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS MENSAL |
|--|--|
| AValiação SÓCIOECONÔMICA | A assistente social fará o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais. |
| ORIENTAÇÃO SÓCIOFAMILIAR | As famílias receberão apoio na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário, incentivando o protagonismo das famílias para melhoria da qualidade de vida, utilizando estratégias de intervenção para discutir e mediar os problemas familiares. |
| VISITAS DOMICILIARES | É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar. |
| DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas a medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, OAB, CREAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais. |
| REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | Realizada para juntos traçar ações a serem desenvolvidas e adequações para melhoria do trabalho. |
| ARTICULAÇÃO DOS SETORES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS | Facilitar o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Sócio-assistencial do município. |
| ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS | Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social do usuário e/ ou da família. |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS | Organizar eventos internos ou externos a serem realizados, como de datas comemorativas, passeios, atividades culturais e artísticas. |
| ATIVIDADES ESPORTIVAS | Realizar atividades física, desenvolvendo o espírito esportivo e o trabalho em equipe entre as crianças e adolescentes. |

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

XVII- AVALIAÇÃO

Para garantir que a avaliação se efetive de forma compartilhada, contínua e sistemática contamos com toda a equipe envolvida no processo aos atendimentos de forma permanente e contínuo, voltado para o alcance dos objetivos propostos.

Elisete Lourenço Yoshida
Presidente – Associação Filantrópica Nossolar

Vilma Bianchi
Coordenadora Técnica

Assis, 18 de Outubro de 2021

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969